

## AS POLÍTICAS SOCIAIS NEOLIBERAIS NO QUADRO DA MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: UM “MOVIMENTO EM BUSCA DOS ANÉIS SACRIFICADOS NO PASSADO PARA SALVAR OS DEDOS”

Dominique Michèle Perioto Guhur<sup>1</sup>  
[dominiqueguhur@yahoo.com.br](mailto:dominiqueguhur@yahoo.com.br)

Irizelda Martins de Souza e Silva<sup>2</sup>  
[irizmss@yahoo.com.br](mailto:irizmss@yahoo.com.br)

Universidade Estadual de Maringá - UEM

### RESUMO:

O presente artigo tem por objetivo analisar como as políticas sociais neoliberais se relacionam com o modo de acumulação capitalista sob dominância financeira, buscando elucidar tanto suas determinações econômicas quanto políticas. Parte-se da análise da mundialização do capital, do neoliberalismo e da relação entre ambos. Procura-se caracterizar as políticas sociais neoliberais, e os mecanismos que tornaram possível sua implementação, em especial na América Latina. Ao final, algumas considerações a respeito do lugar das políticas sociais no debate por alternativas ao projeto neoliberal.

**Palavras-chave:** políticas sociais; neoliberalismo; mundialização.

### NEOLIBERAL SOCIAL POLICIES UNDER THE GLOBALIZATION OF CAPITAL: A “MOVEMENT IN SEARCH OF THE SACRIFICED RINGS IN THE PAST TO SAVE THE FINGERS”

### ABSTRACT:

This article aims to analyze how neoliberal social policies are related to the mode of capitalist accumulation under financial dominance, seeking elucidate both the economical and political determinations. Start the analysis of the globalization of capital, of neoliberalism and the relationship between them. Seeks to characterize the neoliberal social policies, and mechanisms that made possible its implementation, particularly in Latin America. Finally, some considerations about the place of social policy in the debate on alternatives to the neoliberal project.

**Keywords:** social polities; neoliberalism; globalization.

## 1. INTRODUÇÃO

A recente crise econômica mundial tem suscitado muitos debates em torno do projeto neoliberal e de possíveis alternativas. As políticas sociais neoliberais ocupam, evidentemente, lugar importante nesse debate. O presente artigo tem por objetivo analisar como as políticas sociais neoliberais se relacionam com o modo de acumulação capitalista sob dominância financeira (atualmente em crise), buscando elucidar tanto suas determinações econômicas quanto políticas.

Consideramos que as políticas sociais neoliberais não estão descoladas do contexto histórico contemporâneo. Para compreendê-las, é necessário recorrer à análise da

mundialização do capital, ponto de partida de nosso estudo. Neste percurso, retomamos sucintamente as categorias juro, capital portador de juros e capital fictício para compreender o que vem a ser o capital financeiro e o regime de acumulação em que ele é dominante. Descrevemos as origens e as etapas da acumulação financeira contemporânea, bem como os fundamentos políticos da mundialização. Num segundo momento, procuramos compreender o neoliberalismo em relação à mundialização do capital, abordando suas origens, sua constituição a partir do esgotamento do fordismo e o lugar do Estado no ideário neoliberal. No terceiro momento, adentramos o campo específico das políticas sociais. O que são políticas sociais? Qual seu lugar no modo de produção capitalista? Como analisá-las? Procuramos caracterizar as políticas sociais neoliberais, e os mecanismos que tornaram possível sua implementação, em especial na América Latina. Finalizamos com algumas considerações a respeito do lugar das políticas sociais no debate por alternativas ao projeto neoliberal.

## 2 A MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL

Preferimos adotar a expressão “mundialização do capital”, proposta por Chesnais (2005), ao conceito de “globalização”, mais comumente utilizado, vulgarmente associado à Terceira Revolução Industrial<sup>3</sup> e à suposta integração mundial da humanidade, com o advento de uma sociedade pós-capitalista. No debate jornalístico, político e mesmo intelectual recente, o termo “globalização” carece de precisão teórica, ganhando uma conotação ahistórica e ideológica, que acaba por mistificar, ao invés de esclarecer, o movimento histórico de transformações estruturais do capitalismo contemporâneo (SOARES, 2003; LOMBARDI, 2001).

Para compreendê-lo em seu contexto histórico, é necessário considerar que o termo inglês *globalisation* começou a ser empregado nos EUA, na década de 1980. Em sua origem, referia-se à forma específica de atuação das grandes corporações transnacionais, significando “a capacidade estratégica do grande grupo de adotar uma abordagem e uma conduta ‘global’, atuando simultaneamente nos mercados com demanda solvável, nas fontes de provisionamento e na localização da produção industrial” (CHESNAIS, 2005, p. 45). Mais tarde, o termo estendeu-se também à esfera financeira. A partir desse “retorno às fontes”, uma tradução mais adequada seria dada pela expressão “mundialização do capital”.

Feita essa distinção inicial, interessa-nos indagar: o que há realmente de novo no modo de produção capitalista, que caracterizaria uma nova fase de seu desenvolvimento? Sem dúvida, o que vem chamando mais a atenção tanto de pesquisadores quanto da opinião pública, é a centralidade desempenhada pelas finanças, tanto na economia quanto na política, o que vem sendo identificado com o nome de “financeirização”, correspondendo ao processo de inchaço do “capital financeiro” (TAUILE; FARIA, 2004; CARCANHOLO; NAKATANI, 1999; PINTO, 1997).

Nesse momento de nosso estudo, consideramos relevante retomar as categorias juro, capital portador de juros e capital fictício para melhor apreender o significado de “capital financeiro” e de “financeirização”.

## 2.1 JURO, CAPITAL PORTADOR DE JUROS E CAPITAL FICTÍCIO

Podemos ler no cap. XXI d'O Capital que juro “[...] nada mais é que um nome particular, uma rubrica particular para uma parte do lucro, a qual o capital em funcionamento, em vez de pôr no próprio bolso, tem de pagar ao proprietário do capital” (MARX, 1988c, p. 242). O juro é, portanto, fração da mais-valia gerada na produção, trabalho não-pago apropriado pelo capitalista “em funcionamento” que é depois “repartido” com o capitalista dono do capital.

Considerando o movimento total de reprodução do capital, o dinheiro transforma-se em capital, quando é emprestado com essa função específica de ser aplicado no processo de produção, adquirindo o valor-de-uso de produzir mais-valia; quando:

Produce lucro, isto é, capacita o capitalista a extrair dos trabalhadores determinado quantum de trabalho não-pago, mais-produto e mais-valia, e apropriar-se dele. Assim adquire, além do valor de uso que possui como dinheiro, um valor de uso adicional, a saber, o de funcionar como capital. Seu valor de uso consiste aqui justamente no lucro que, uma vez transformado em capital, produz. Nessa qualidade de capital possível, de meio para a produção de lucro, torna-se mercadoria, mas uma mercadoria *sui generis*. Ou, o que dá no mesmo, o capital enquanto capital se torna mercadoria. (MARX, 1988c, p. 241).

Torna-se dessa maneira capital produtor de juros (ou capital portador de juros, ou capital a juros), que tem uma natureza peculiar. Ao mesmo tempo em que é fração da mais-valia e, portanto, gerado no processo de produção, aparece como totalmente alheio a esse processo, sob a aparência de simples transações jurídicas entre capitalistas:

Aqui a figura fetichista do capital e a concepção do fetiche-capital está acabada. Em D – D’ temos a forma irracional do capital, a inversão e reificação das relações de produção em sua potência mais elevada: a figura portadora de juros, a figura simples do capital, na qual este é pressuposto de seu próprio processo de reprodução; a capacidade do dinheiro, respectivamente da mercadoria, de valorizar seu próprio valor, independentemente da reprodução – a mistificação do capital em sua forma mais crua (MARX, 1988c, p. 279).

Entretanto, para que seja possível diferenciar o capital portador de juros das outras formas abordadas logo a seguir (o capital fictício e o capital financeiro), é importante destacar que ele não é parasitário, isto é, desempenha uma função útil para a circulação do capital industrial, subordinando-se a esse. Sua existência permite uma produção e apropriação “mais eficiente” da mais-valia, no conjunto do processo de reprodução do capital (CARCANHOLO; NAKATANI, 1999).

Com o desenvolvimento do capitalismo, o capital portador de juros vai-se expandindo, passando a ter existência generalizada, de modo que se “[...] transforma todo tipo de rendimento regular em uma receita que parece provir de um capital a juros” (CARCANHOLO; NAKATANI, 1999, p. 8 – grifo dos autores), abrindo dessa forma caminho para o aparecimento do capital fictício:

A formação do capital fictício chama-se capitalização. Cada receita que se repete regularmente é capitalizada em se calculando na base da taxa média de juros, como importância de um capital, emprestado a essa taxa de juros, proporcionaria; se, por exemplo, a receita anual = 100 libras

esterlinas e a taxa de juros = 5%, então as 100 libras esterlinas seriam o juro anual de 2.000 libras esterlinas, e essas 2.000 libras esterlinas são agora consideradas o valor-capital do título jurídico de propriedade sobre as 100 libras esterlinas anuais (MARX, 1988d, p. 5)

O capital fictício constitui-se dessa forma de títulos de propriedade, sejam eles títulos públicos (como a dívida pública), sejam títulos privados, (como ações, debêntures e letras de câmbio), que dão direito a um rendimento, mas não correspondem a uma riqueza material. A dívida pública é uma forma típica de existência do capital fictício (exceto no caso específico em que é contraída para efetuar-se investimentos em infra-estrutura e produção):

Mesmo que inicialmente pudesse se tratar de capital-dinheiro ‘real’, de verdadeiro capital a juros, ao comprar títulos da dívida pública, converte-se em capital fictício, sempre e quando converta-se, no setor público, em gastos correntes. Esses títulos representam, pura e simplesmente, um direito de apropriação sobre parte da receita pública proveniente, em grande parte, de impostos a serem cobrados (CARCANHOLO; NAKATANI, 1999, p. 9 – grifo dos autores).

A seguinte afirmação de Marx, referindo-se à dívida pública, ilustra a natureza específica do capital fictício: “A soma que foi emprestada ao Estado já não existe ao todo. Ela em geral jamais se destinou a ser despendida, investida como capital, e apenas por seu investimento como capital ela teria podido converter-se num valor que se conserva” (MARX, 1988d, p. 4). Não sendo investido na produção, não pode valorizar-se; é nesse sentido ilusório.

A existência das sociedades por ações é outra forma típica, operando uma “duplicação” ilusória do capital real (materializado nos meios de produção - edifícios, máquinas, etc.)<sup>4</sup>, sobre o qual o acionista efetivamente não tem direito, mas apenas ao rendimento que ele proporciona:

Mesmo lá onde o título de dívida – o título de valor – não representa, como no caso das dívidas públicas, um capital puramente ilusório, o valor-capital desse título é puramente ilusório. (...) Os papéis são considerados títulos de propriedade que representam esse capital. As ações de companhias ferroviárias, de mineração, de navegação etc. representam capital real, a saber, o capital investido e que funciona nessas empresas, ou a soma de dinheiro que é adiantada pelos sócios para ser despendida em tais empresas como capital. (...) Mas esse capital não existe duplamente, uma vez como valor-capital dos títulos de propriedade, das ações, e outra vez como capital realmente investido ou a investir naquelas empresas. Ele existe apenas nesta última forma, e a ação nada mais é que um título de propriedade, *pro rata*, sobre a mais-valia a realizar por aquele capital (Marx, 1988d, p. 5)

Embora a centralização do capital na forma de sociedades por ações permita novas condições para a apropriação da mais-valia<sup>5</sup>, é preciso considerar que, ao contrário do capital produtor de juros, o capital fictício “[...] é total e absolutamente parasitário. Não cumpre nenhuma função necessária dentro da lógica do capital industrial, sendo sua remuneração puro ônus para este” (CARCANHOLO; NAKATANI, 1999 – grifo dos autores).

## 2.2 O CAPITAL FINANCEIRO

Chegamos agora à tarefa de precisar o significado da expressão capital financeiro. Não se trata de tarefa fácil, considerando-se a complexidade do tema. De início, é preciso considerar que o próprio Marx nunca utilizou a expressão capital financeiro. Ela foi inicialmente usada por Rudolf Hilfedring, em sua obra “O capital financeiro”, de 1909, sendo retomada por Lênin e Bukharin em suas formulações sobre o imperialismo<sup>6</sup>, tornando-se uma categoria da teoria marxista do século XX<sup>7</sup> (BOTTOMORE, 1988).

Pinto (1997) propõe uma reconstituição interessante desse conceito, a partir das sugestões de Marx e Hilfedring (buscando superar alguns limites da formulação original desse último autor), e que adotaremos por nos parecer bastante esclarecedora da mundialização do capital. O capital financeiro seria, nessa interpretação, um movimento do capital fictício; o capital fictício transforma-se em capital financeiro “[...] quando ele desenvolve um mercado onde estes papéis possam ser prontamente convertidos em dinheiro. Neste sentido, um título de dívida ou uma ação inegociável não se constitui em capital financeiro” (PINTO, 1997, p. 22). O capital financeiro tem assim esse atributo de “liquidez”, correspondendo à transformação da riqueza privada em títulos prontamente negociáveis, surgindo quando se desenvolve um mercado ativo para esses títulos: o mercado financeiro, que se torna o lugar privilegiado da acumulação de capital.

Procuramos até aqui compreender (de forma muito sucinta) o surgimento do capital financeiro, como um movimento do capital portador de juros que, perdendo correspondência com a produção material, vai se transformando em capital fictício; e que, a partir da centralização dos recursos produtivos nas grandes sociedades por ações e da constituição dos mercados financeiros, converte-se numa forma privilegiada de acumulação capitalista. Cabe entretanto destacar que o capital financeiro “[...] não foi levado ao lugar que hoje ocupa por um movimento próprio” (CHESNAIS, 2005, p. 35).

O capital financeiro já estava constituído no final do século XIX, como podemos observar nos escritos de Hilfedring e Lênin. Numa breve retomada histórica, podemos inclusive observar que o movimento internacional de capitais e da produção internacionalizada atingiu seu auge entre o final do séc. XIX e a Primeira Guerra Mundial, passando em seguida por um período de refluxo, até a década de 1970, período esse, convém destacar, marcado por conflitos inter-imperialistas e lutas antiimperialistas (BOITO JR., 1999). O que haveria, então, de novo?

## 2.3 UM NOVO REGIME DE ACUMULAÇÃO<sup>8</sup>

A novidade, em poucas palavras, estaria no fato de vivermos um período relativamente longo de absoluta hegemonia do capital financeiro, em função do esgotamento do regime de acumulação fordista, dominante de 1945 até 1970, aproximadamente, e da constituição de um novo regime de acumulação<sup>9</sup>. É nesse sentido que se compreende a mundialização do capital: a emergência de um regime de acumulação predominantemente financeiro, no quadro do imperialismo (CHESNAIS, 1996), como tentativa de superação de uma crise estrutural.

Começemos por precisar o que se quer dizer com acumulação financeira:

Por acumulação financeira, entende-se a centralização em instituições especializadas de lucros industriais não reinvestidos e de rendas não consumidas, que têm por encargo valorizá-los sob a forma de aplicação

em ativos financeiros – divisas, obrigações e ações – mantendo-os fora da produção de bens e serviços (CHESNAIS, 2005, p. 37).

Essas “instituições especializadas” são cada vez mais instituições financeiras não-bancárias (fundos de pensão, fundos coletivos de aplicação, sociedades de seguros), que, ao lado dos bancos propriamente ditos, constituem o que se vem designando por “investidores institucionais”, agentes especializados na aplicação financeira (e não em investimentos produtivos, como o nome poderia levar a supor) de tipo qualitativamente novo. Mas antes de prosseguirmos, faz-se necessário resgatar as origens da acumulação financeira contemporânea.

#### 2.4 ORIGENS E ETAPAS DA ACUMULAÇÃO FINANCEIRA CONTEMPORÂNEA

É na década de 1950, nos EUA, e na década de 1960, na Europa, que podemos situá-la. De um lado, ainda em plena “idade de ouro”, as rendas não consumidas das famílias, na forma de poupança salarial ou de investimentos em seguros de vida, vão sendo centralizadas pelas instituições financeiras. De outro, já no final da década de 1960, o regime de acumulação fordista vai dando sinais de esgotamento, com baixa na rentabilidade do capital industrial. Diante da impossibilidade do processo de acumulação seguir na mesma intensidade, os capitais multinacionais passam a buscar outra forma de valorização, fora da produção. Encontram-na com a criação, em 1958, na cidade de Londres, de um mercado interbancário de capitais líquidos (quando os bancos começam a internacionalizar-se), com *status* de paraíso fiscal, ou seja, um mercado financeiro desregulamentado, sem qualquer controle estatal (CHESNAIS, 2005).

Num segundo momento, a partir de 1976, já em plena recessão, a acumulação financeira se fará principalmente pela reciclagem, pelos bancos internacionais, de petrodólares (somadas resultantes do aumento do preço do petróleo, imposto pela Organização dos Países Exportadores de Petróleo – OPEP, em 1973) em empréstimos aos governos dos países do Terceiro Mundo, principalmente a América Latina. A dívida pública assim contraída é “[...] um mecanismo de transferência de recursos que possui a capacidade de se reproduzir no tempo”: num efeito “bola-de-neve”,

Os juros devidos sobre o principal da dívida (o serviço da dívida) absorvem uma fração sempre maior do orçamento do Estado, das receitas das exportações e das reservas do país, de sorte que a única maneira de fazer face aos compromissos do serviço da dívida é contrair um novo empréstimo. (CHESNAIS, 2005, p. 39 – grifo nosso).

Todos estes eram “[...] sinais prescientes da redução do poder norte-americano de regulamentação do sistema financeiro internacional” (HARVEY, 2003, p. 135), e a aceleração da inflação neste país, bem como a desvalorização do dólar, pelo acirramento da competição internacional, tornam-se ameaça à posição hegemônica da moeda americana. Diante disso, em 1971, os EUA rompem unilateralmente com o padrão-ouro para a emissão de moeda (que havia sido firmado em Bretton Woods, no pós-guerra), seguindo-se um período de indefinição no sistema monetário internacional<sup>10</sup>. Então o Federal Reserve-FED, elevando brutalmente a taxa real de juros, no final de 1979, acaba por criar o padrão dólar-dólar, ou dólar auto-referenciado, desvinculado de lastro. A hegemonia americana e a dominância financeira saem, por conseguinte, fortalecidas: Chesnais (2005, p. 40) fala no “golpe de 1979”, que instaurou a “ditadura dos credores”.

No rastro da economia americana, elevam-se as taxas de juros nos principais países do capitalismo central (precipitando a crise da dívida do Terceiro Mundo).

Mas a “restauração do poder das finanças” (utilizando uma expressão de Chesnais) ainda não estava completa:

Volátil por natureza, logicamente desconectado da produção efetiva de riqueza material da sociedade, ‘curto-prazista’ e rentista, o capital financeiro só funciona adequadamente se tiver liberdade de ir e vir, se não tiver de enfrentar, a cada passo de sua peregrinação em busca de valorização, regulamentos, normas e regras que limitem seus movimentos (PAULANI, 2006, p. 75).

Com a ascensão dos governos Reagan, nos EUA (1980-1988), e Thatcher (1979-1990), na Inglaterra, reuniram-se pela primeira vez as condições sociais e políticas necessárias à liberalização dos mercados financeiros e à desregulamentação dos mercados de capitais, tendência que seria seguida pelos outros países do G7<sup>11</sup>. Em todos esses países, a formação dos mercados liberalizados, completamente abertos aos investidores estrangeiros, apresentava-se como uma saída face à crise fiscal do Estado (produzida, em última instância, durante o fordismo), na medida em que permitia o financiamento da dívida pública.

Nos países da OCDE, como nos países periféricos, a dívida pública alimenta continuamente a acumulação financeira por intermédio das finanças públicas. A necessidade de recorrer ao financiamento mediante empréstimos torna-se permanente [...] (CHESNAIS, 2005, p. 41 – grifo nosso).

O que, evidentemente, trará conseqüências profundas no papel do Estado e no perfil das despesas públicas, especialmente (mas não só) nos países do Terceiro Mundo. Mas um outro aspecto importante deve ser aqui destacado: o papel central do Estado (e da dívida pública, que tem a garantia do Estado) na solvência dos mercados financeiros, pois, ao contrário do que possa parecer, “A liquidez não é uma propriedade intrínseca do capital” (CHESNAIS, 2000, p. 314 – tradução nossa).

A partir dos anos 1980, abre-se uma nova etapa da acumulação financeira, “[...] na qual os dividendos se tornam um mecanismo importante de transferência e acumulação, e os mercados de ações o pivô mais ativo” (CHESNAIS, 2005, p. 42 – grifo nosso), inaugurando novas formas de relação entre o capital financeiro e o capital produtivo<sup>12</sup>. De fato, a esfera financeira só pode alimentar-se da riqueza criada ao nível da produção, possuindo uma autonomia apenas relativa (CHESNAIS, 1996). A dominância financeira impõe novas normas de rentabilidade ao capital produtivo, através da comparação entre as taxas de juros e as taxas de lucros industriais:

O objetivo dos fundos é valorizar seus ativos industriais, pelos mesmos critérios que os seus ativos financeiros como um todo. Os gestores dos fundos buscam a maior rentabilidade, mas também o máximo de mobilidade e flexibilidade, e não reconhecem nenhuma obrigação além dessa de fazer render os seus fundos; as conseqüências de suas operações sobre a acumulação e o nível de emprego ‘não são problema deles’ (CHESNAIS, 1996, p. 293).

Há portanto uma relação íntima entre a hegemonia financeira e aquilo que se vem chamando de “reestruturação produtiva”. Na tentativa de recuperar as taxas de lucro e

diante da extrema mobilidade dos investimentos, a produção em massa é substituída pela produção sob demanda e com estoques mínimos (“costumeirização” e “just-in-time”), mas é principalmente sobre o trabalho que recairá o peso da redução dos custos de produção. Tanto a precarização das relações de trabalho (com a terceirização, o contrato por tempo parcial e o trabalho com autônomos), como a disseminação do toyotismo<sup>13</sup>, fazem parte desse quadro mais geral, tratando-se de formas de intensificação da exploração (aumento do valor excedente não-pago). Numa outra frente, formas mais “eficientes” de exploração do trabalho são facilitadas pela atuação dos grandes grupos econômicos em nível mundial, através da deslocalização da produção (para países onde as condições forem mais vantajosas, especialmente com relação ao nível dos salários e aos direitos trabalhistas) e da subcontratação<sup>14</sup> internacional, que só foram possíveis devido à liberalização e à desregulamentação comercial (PAULANI, 2006; CHESNAIS, 2001).

Esta última etapa é que consiste no regime de acumulação financeiro propriamente dito. Em resumo, os recursos financeiros centralizados nos períodos anteriores, principalmente através da dívida pública, permitem agora a reconstituição plena dos mercados financeiros e a total subordinação do capital produtivo ao capital financeiro (CHESNAIS, 2001).

## 2.5 FUNDAMENTOS POLÍTICOS DA MUNDIALIZAÇÃO

Atentemos agora para os três elementos constitutivos na implementação da mundialização financeira, que não são estanques, mas interligados e encadeados (CHESNAIS, 2005):

- a) a desregulamentação ou liberalização monetária e financeira, pondo fim ao controle do movimento de capitais com o estrangeiro (saídas e entradas), abrindo os sistemas financeiros nacionais para o exterior;
- b) a descompartimentalização dos mercados financeiros nacionais, tanto no sentido de integrar diferentes funções financeiras e diferentes tipos de mercado, antes compartimentados (de câmbio, de crédito, de ações e obrigações), quanto na sua interconexção, em tempo real, com os mercados financeiros mundializados;
- c) a desintermediação ou abertura do mercado de empréstimos às instituições financeiras não-bancárias (os “investidores institucionais”).

Não é preciso uma análise muito atenta para concluir que todos esses elementos não se implementaram através de processos naturais ou espontâneos. Ao contrário, é preciso reconhecer que

Os fundamentos da mundialização atual são tanto políticos como econômicos. É apenas na vulgata neoliberal que o Estado é ‘exterior’ ao ‘mercado’. É preciso recusar as representações que gostariam que a mundialização fosse um desenvolvimento natural.[...] Sem a ajuda ativa dos Estados, os FMN [firmas multinacionais] e os investidores financeiros institucionais não teriam chegado às posições de domínio que sustentam hoje e não se manteriam tão à vontade nessas posições. A grande liberdade de ação da qual eles gozam no plano doméstico e a mobilidade internacional quase completa que lhes foi dada, necessitaram de inúmeras medidas legislativas e reguladoras de desmantelamento de instituições anteriores e de colocação no lugar das novas (CHESNAIS, 2001, p. 10-11 – grifos nossos).

A mundialização do capital não se deu à revelia dos Estados-nacionais, não se impôs naturalmente como algo acabado, mas implementou-se graças às medidas adotadas pelos governos. Isso se deu sob a hegemonia das grandes potências (a tríade EUA, Japão e Europa, onde se localizam os principais representantes do grande capital financeiro), impondo-se por meio de Programas de Ajuste Estrutural-PAE, chancelados pelo Fundo Monetário Internacional-FMI e pelo Banco Mundial-BIRD:

Porque os países estão endividados, o FMI e o Banco Mundial podem obrigá-los (é uma espécie de chantagem econômica) a reorientar de modo “apropriado” sua política macroeconômica conforme aos interesses dos credores internacionais (TOUSSAINT, 2002, p. 199).

Os programas de ajuste estrutural compreendem um processo de “estabilização econômica a curto prazo”, que inclui basicamente a desvalorização do câmbio, a austeridade fiscal e a liberalização dos preços (eliminação dos subsídios e/ou do controle sobre os preços); e um conjunto de reformas estruturais. Estas se constituem no ajuste estrutural propriamente dito: liberalização do comércio e do sistema bancário, privatização das empresas públicas, reforma tributária, privatização da terra, flexibilização trabalhista, sistemas privados de aposentadorias e pensões, enfraquecimento dos sindicatos, boa governança (legitimidade dos governos), e a “gerência da pobreza”, para que seja “sustentável” (TOUSSAINT, 2002).

Entretanto, para viabilizar a implementação de todas essas medidas, foi necessário encontrar um discurso legitimador: o neoliberalismo.

### 3 NEOLIBERALISMO: A IDEOLOGIA DA MUNDIALIZAÇÃO

O neoliberalismo não é uma teoria econômica: entre os autores pesquisados, ele é tratado como doutrina (PAULANI, 2006; SOARES, 2003; SANDRONI, 1994), como movimento social reacionário (FERRARO, 1999) ou como ideologia (BOITO JR., 1999), no quadro da mundialização do capital. A partir dos estudos desenvolvidos, parece-nos correto afirmar que o neoliberalismo é a ideologia correspondente à mundialização do capital, ou seja, à emergência do novo modo de acumulação, predominantemente financeiro. Como coleção de práticas de política econômica, adotadas pelos governos neoconservadores, ele operou as transformações que tornaram possível a “restauração do poder das finanças”, na expressão de Chesnais (2005).

Como movimento organizado, o neoliberalismo surge às vésperas da Segunda Guerra Mundial, em 1938, em Paris, com a realização do *Colloque Walter Lippman*, e tem seu manifesto no panfleto intitulado “O caminho da servidão”, de Friedrich Von Hayek, publicado originalmente em 1944<sup>15</sup> (FERRARO, 1999). Naquele momento, como bem o percebia Hayek,

[...] o capitalismo caminhava a passos largos para uma era de regulações extranacionais (para evitar que o mundo fosse assolado novamente por conflitos bélicos que tinham questões econômicas em sua origem), de pesada intervenção estatal (para evitar crises catastróficas como a dos anos 1930) e de concessões aos trabalhadores (para enfrentar a concorrência ideológica operada pelo então chamado socialismo real) (PAULANI, 2006, p. 70).

De fato, consolidava-se então o regime de acumulação fordista, sob regulação monopolista<sup>16</sup>, que iria dominar o mundo capitalista desenvolvido entre 1945 e 1970. Para fazer face à grande crise de 1929, o Estado assumia um caráter fortemente intervencionista, “[...] através de uma combinação de estado do bem-estar social, administração econômica keynesiana e controle das relações de salário” (HARVEY, 2003, p. 137). A política econômica encontrava seus fundamentos nas elaborações teóricas de John M. Keynes (1883-1946), para quem os problemas da sobreacumulação e da superprodução só poderiam ser resolvidos com a intervenção direta do Estado na economia. Embora concordasse em geral com os postulados da teoria neoclássica, Keynes defendia que

O Governo poderia interferir [na economia], quando a poupança superasse o investimento, tomar emprestado o excesso de poupança e gastar o dinheiro em projetos socialmente úteis, que não aumentassem a capacidade produtiva da economia nem diminuíssem as oportunidades de investimento no futuro. Estes gastos do Governo aumentariam as injeções de recursos na corrente de gastos e criariam o equilíbrio a pleno emprego (HUNT, 1989, p. 442).

Nesse contexto, as idéias neoliberais passaram totalmente despercebidas. Somente com a crise do fordismo, em meados das décadas de 1960-70, elas serão retomadas. E é Margareth Thatcher, primeiro-ministro da Inglaterra em 1979, quem primeiro descobre ser o neoliberalismo “[...] o discurso mais congruente com a etapa do capitalismo que se inicia, já que defende e justifica as práticas mais adequadas a esse novo momento” (PAULANI, 2006, p. 76).

Embora comumente se associe a ideologia neoliberal à apologia do mercado e à retirada do Estado da economia, é necessário fazer uma distinção entre a ideologia teórica e a ideologia prática do neoliberalismo, que se articulam de forma contraditória (BOITO JR., 1999). A ideologia teórica neoliberal, inspirando-se no liberalismo econômico do fim do séc. XVIII e século XIX, prega o retorno ao *laissez-faire* e ao livre-mercado, rejeitando a interferência do Estado tanto na produção quanto na distribuição (FERRARO, 1999). Desejaria restaurar o capitalismo concorrencial daquele período<sup>17</sup> e sofre, portanto, de uma defasagem histórica de quase três séculos. De outro lado, como ideologia prática (conjunto de práticas de política econômica), o neoliberalismo corresponde ao modo de acumulação predominantemente financeiro, instrumentalizando assim a mundialização do capital. Essa distinção é importante, porque o discurso neoliberal nem sempre corresponde à prática neoliberal.

Assim, o discurso neoliberal consiste, em resumo, numa apologia do mercado e numa crítica feroz à intervenção do Estado na economia. O mercado teria uma superioridade econômica, e mesmo política e moral, em relação ao Estado.

Já a política econômica neoliberal pode ser resumida basicamente em: privatização, abertura comercial e desregulamentação financeira e do mercado de força de trabalho. Ela não se configura, entretanto, como uma retirada do Estado da economia; trata-se na verdade de uma “reformulação do intervencionismo estatal”, ou de uma “intervenção estatal de novo tipo”<sup>18</sup>, no quadro de um novo modo de regulação:

Os instrumentos anteriormente concebidos para coibir a especulação e condicionar a atividade financeira ao objetivo de alavancar a produção e o emprego – gasto público, tributação, intervenções do banco central e fixação da taxa de juros – passam a servir ao propósito de garantir e dar solvência aos mercados financeiros. [...] O crescimento da carga tributária, a mudança no perfil da despesa pública e o aumento do

endividamento permitem ao Estado apropriar-se de uma parcela crescente da mais-valia na forma de imposto e arbitrar sua distribuição em favor da facção da classe capitalista detentora do “capital portador de juros” (TAUILE; FARIA, p. 294, 2004).

Qualquer semelhança entre as práticas neoliberais e os elementos constitutivos da mundialização financeira não será mera coincidência, evidentemente. Recordemos que a mundialização do capital se apresenta como mais uma tentativa de superação dos limites imanentes da produção capitalista. À crise de insuficiência de mais-valia que está na base da crise do fordismo, o capital responde elevando a taxa de exploração da força de trabalho. Ao lado da reestruturação produtiva, através da qual, como vimos, busca-se elevar a intensidade e a produtividade do trabalho, as políticas neoliberais vão dedicar-se em especial a criar mecanismos para diminuir os custos de reprodução da força de trabalho. E essa redução passa também pela redução (ou melhor, pelo redirecionamento) das despesas públicas com o “salário social”:

A mudança no perfil da despesa pública, na medida em que representa uma substituição de gasto social por pagamentos de juros ou subsídios ao capital, muda também a taxa de exploração, pois reduz a parcela do capital variável paga pelo Estado como salário indireto em saúde, educação, previdência, etc. (TAUILE; FARIA, 2004, p. 294 – grifo nosso)

É nesse contexto que devemos compreender as críticas dos neoliberais ao Estado. Portanto, quando atacam o Estado como causador de todos os males, o que os neoliberais querem atacar na verdade é o sistema público de seguridade social, que, em menor ou maior grau, foi construído no período histórico anterior. O grande objetivo das políticas neoliberais é destruir as conquistas que o movimento operário e a luta antiimperialista impuseram ao capitalismo ao longo do século XX, buscando assim restaurar o capitalismo “puro e duro” anterior às revoluções e reformas do séc. XX (BOITO JR., 1999). É nesse sentido que Ferraro (1999, p. 22) caracteriza muito bem o neoliberalismo como “[...] movimento em busca dos anéis sacrificados no passado para salvar os dedos” – expressão que deu origem ao subtítulo desse artigo. E é a partir dessa constatação que nos propomos em seguida analisar as políticas sociais neoliberais.

## 4 AS POLÍTICAS SOCIAIS NEOLIBERAIS

### 4.1 POLÍTICAS SOCIAIS E CAPITALISMO

Laurell (1995, p. 153) define políticas sociais como sendo “[...] o conjunto de medidas e instituições que têm por objeto o bem-estar e os serviços sociais”. Já Vianna (2002, p. 2) afirma que, na ausência de uma definição precisa, convencionou-se, na literatura acadêmica especializada, expressá-la como “[...] ação governamental com objetivos específicos relacionados com a proteção social (grifos da autora)”, destacando a importância da dimensão histórica para sua adequada compreensão, e levantando algumas interrogações: já que se trata de proteção social, a quem se deve proteger, como e de quê?

A essas questões poderíamos acrescentar mais uma: por que é necessário proteger? Chegamos assim a uma determinação estrutural da questão: o modo de produção capitalista se fundamenta, por um lado, no caráter social da produção da riqueza, e por outro, no

caráter privado da apropriação dessa riqueza. Dessa contradição fundamental deriva a necessidade de proteger, em algum grau, a força de trabalho que responde por essa produção social, da superexploração dos capitalistas individuais, no interesse do próprio capitalismo. Opera-se, em função disso, uma “[...] separação entre política econômica e política social e a subordinação desta àquela” (SAVIANI, 2007, p. 207).

Entretanto, embora em certa medida necessárias à reprodução do capital, as políticas sociais se constituíram (e se constituem) essencialmente como conquista, ou seja, como luta permanente dos trabalhadores para protegerem a si próprios da super-exploração e da pobreza gerada pelo capitalismo. O caráter contraditório e conflituoso das políticas de proteção social está muito bem retratado em algumas passagens d’O Capital, em especial nos capítulos VIII e XIII, do Livro I, nos quais Marx dedica-se à análise da legislação fabril inglesa (MARX, 1988a, 1988b). Os estatutos ingleses do trabalho, do século XIV a meados do século XVIII, procuravam prolongar compulsoriamente a jornada de trabalho, não contemplando portanto nenhuma proteção social, muito pelo contrário. Nessa legislação mais antiga, o capital recorria ao poder do Estado para submeter os trabalhadores à transformação de sua força de trabalho em simples mercadoria, uma vez que os mecanismos da coação puramente econômica ainda não estavam completamente maduros.

A Lei Fabril inglesa de 1833 é a primeira a regulamentar, de fato, uma jornada “normal” de trabalho<sup>19</sup>. Modificações posteriores incluíam disposições relativas à higiene e à educação. Esta seria a “primeira reação metódica e consciente da sociedade” que, ameaçada em suas “raízes vitais” pelo prolongamento desmedido da jornada de trabalho, nos primórdios do emprego capitalista da maquinaria, precisou valer-se da coação do Estado para “proteger mental e fisicamente” a classe trabalhadora. Ela foi, entretanto, o resultado de uma luta “multisecular” entre capitalistas e trabalhadores, quando “[...] a revolta cada vez maior da classe operária obrigou o Estado a reduzir à força a jornada de trabalho [...]” (MARX, 1988b, p. 31). Referindo-se à lei que instituiu a extensão da legislação fabril a todos os grandes estabelecimentos ingleses, Marx comenta:

O que, portanto, chama a atenção nessa legislação inglesa de 1867 é, por um lado, a necessidade, imposta ao Parlamento das classes dominantes, de adotar em princípio regulamentação tão extraordinária e ampla contra os excessos da exploração capitalista; por outro lado, as meias medidas, a má-vontade e a *mala fides* [má fé] com que, então, adotou realmente essa regulamentação” (MARX, 1988b, p. 92).

Embora a força de trabalho seja a “galinha dos ovos de ouro” do capitalismo, sendo a única efetivamente responsável pela valorização do valor, o capital, em sua ânsia de extrair mais-valia, acaba compulsivamente cometendo “excessos”, se deixado a seu livre curso. O Estado aparece então como mediador necessário, mas não de forma espontânea: apenas a partir das lutas da classe trabalhadora, que podem ser favorecidas pelas disputas entre as várias frações da burguesia em determinadas conjunturas. Desse modo, pensamos que é a partir das determinações econômicas, de um lado, e das lutas políticas, de outro, que as políticas sociais precisam ser compreendidas. Assim procederemos para tratar das mudanças operadas pelas políticas neoliberais sobre os sistemas de proteção social constituídos no fordismo.

#### 4.2 DO FORDISMO AO NEOLIBERALISMO

A grande crise que se abateu sobre o capitalismo na década de 1930 só poderia ser superada com algumas “concessões forçadas” aos trabalhadores (ainda que os maiores benefícios fossem restritos a uma fração pequena deles - os fortemente sindicalizados), exigindo um rearranjo no papel do Estado (de seus poderes e instituições), e em certa medida “coagindo” o grande capital corporativo a alguns ajustes (com os quais, a bem da verdade, beneficiou-se bastante), num processo que nada teve de “tranquilo”:

O equilíbrio de poder, tenso mas mesmo assim firme, que prevalecia entre o trabalho organizado, o grande capital corporativo e a nação-Estado, e que formou a base de poder da expansão de pós-guerra, não foi alcançado por acaso – resultou de anos de luta (HARVEY, 2003, p. 124)

Assim, graças às acirradas lutas empreendidas pela classe trabalhadora, e em função de um arranjo próprio ao modo de regulação característico do Fordismo, assistiu-se no mundo ocidental, a partir do final da Segunda Guerra Mundial até meados da década de 1970 e até 1980 (tardamente, em alguns países da América Latina, como o Brasil), à constituição generalizada de sistemas públicos de seguridade social. Nos países centrais do capitalismo, constituíram-se nesse período “Estados de Bem-Estar Social”, caracterizados em geral por um padrão relativamente alto de proteção social, baseados em princípios como a universalização e a cidadania (entendida como trajetória cumulativa de direitos)<sup>20</sup>.

Não dispomos de dados para uma visão geral dos países do Terceiro Mundo; entretanto, em relação aos países da América Latina, pode-se falar também na constituição de sistemas públicos de seguridade social nesse período, embora com grandes limitações em relação aos países centrais (como baixa cobertura populacional, sistemas marcadamente estratificados e baixo grau de proteção trabalhista). Laurell (1995) chega a propor a existência de um Estado de Bem-Estar “incompleto” ou “restrito” no continente latinoamericano.

No caso específico do Brasil, Saviani (2007, p. 205) destaca que, com o golpe militar de 1964, “[...] a questão social converteu-se em questão de segurança nacional”, e as políticas sociais passaram a se inscrever no quadro da ação preventiva, destinada a evitar a “subversão interna”. É assim que, paradoxalmente, assistiremos à ampliação das políticas sociais de cobertura ampla e extensão universal justamente nos anos da ditadura (o que contribuirá para associar, no imaginário popular, o regime militar a um passado mais justo e digno). Talvez essa consideração possa nos ajudar a melhor compreender o quadro latinoamericano, uma vez que a grande maioria desses países viveu sob regimes ditatoriais ou autoritários no mesmo período.

Em qualquer dos casos, a partir das décadas de 1980 e 1990, os sistemas públicos de seguridade passam a sofrer os ataques da política neoliberal, visando adequá-la ao novo regime de acumulação, sob dominância financeira:

O modo com que o capital, secundado pelas políticas neoliberais pôde se desfazer, em menos de duas décadas, dos direitos e conquistas obtidos por décadas de combate dos assalariados, mostra como a diminuição do valor da força de trabalho permanece o objetivo central (CHESNAIS; SERFATI, 2003, p. 32 – grifo nosso).

Torna-se necessário desonerar o capital de custos que se tornaram “intoleráveis”. Em vários países do mundo, inclusive na América Latina e no Brasil, a desregulamentação do trabalho, o desmonte dos sistemas públicos de seguridade social e a plena adesão ao projeto de sociabilidade neoliberal se fez através das Reformas de Estado, em muito semelhantes ao modelo britânico da era Thatcher:

Em tais reformas observa-se a firme orientação de redução dos gastos públicos destinados à proteção social, principalmente dos pobres, e a priorização da assistência social aos mais pobres, em geral com fundos públicos criados para este fim, com existência provisória. O Estado passa a se relacionar com os cidadãos dividindo-os em dois tipos: os contribuintes/consumidores e os destituídos/assistidos (OLIVEIRA; DUARTE, 2005, p. 288).

A pobreza é tomada como causa de todos os males sociais, isolada em si mesma, e não como efeito de um modo de produção baseado na apropriação privada da riqueza social por uma determinada classe. Oculta-se que é intrinsecamente impossível ao capitalismo produzir riqueza sem, por outro lado, produzir concomitantemente a pobreza. O discurso pós-moderno do “fim do trabalho” é apenas um verniz para esconder a negação a uma parcela significativa de seres humanos do direito ao trabalho e a uma vida produtiva e digna, em função do aumento do desemprego estrutural muitas vezes camuflado em relações precarizadas de trabalho. O contribuinte/consumidor/cidadão é aquele que tem direito ao trabalho; o destituído/assistido só pode ter direito a uma “renda mínima”, proveniente de programas sociais focalizados e provisórios (como o Programa Bolsa-Família, no caso brasileiro).

O discurso neoliberal fará apelo de um lado à caridade e ao apoio comunitário (a “descentralização”), e de outro ao mercado (quando houver possibilidades de lucro):

No campo específico do bem-estar social, os neoliberais sustentam que ele pertence ao âmbito privado, e que as suas fontes “naturais” são a família, a comunidade e os serviços privados. [...] Propõem uma política de beneficência pública ou assistencialista com um forte grau de imposição governamental sobre que programas instrumentar e quem incluir, para evitar que se gerem “direitos”. [...] Rechaça-se o conceito dos direitos sociais e a obrigação da sociedade de garanti-los através da ação estatal. Portanto, o neoliberalismo opõe-se radicalmente à universalidade, igualdade e gratuidade dos serviços sociais (LAURELL, p. 163, 1995).

De maneira bastante sintética, podemos dizer que as políticas sociais neoliberais vêm sendo implementadas através de algumas estratégias concretas principais:

- a) A privatização da produção de bens e serviços sociais, reeditando dentro da política social o mecanismo básico de funcionamento do capitalismo (apropriação privada de bens produzidos socialmente). A mercantilização dos serviços sociais, seja pela cobrança direta dos serviços, seja pela terceirização a empresas privadas (com financiamento público) abre novas possibilidades de lucro ao capital que se encontra represado na esfera financeira.
- b) A substituição da universalidade pela focalização, canalizando-se o gasto público para os grupos considerados “socialmente vulneráveis”, promovendo assim uma estratificação da pobreza e a perda da noção de direitos.
- c) A substituição dos agentes públicos estatais por organizações comunitárias ou não-governamentais (o terceiro setor) nos programas de alívio à pobreza (SOARES, 2003), conhecida no Brasil com o nome de “publicização” (por se tratar da criação de organizações públicas não-estatais), que é na verdade uma privatização disfarçada (ainda com financiamento público), e ao mesmo tempo uma

tentativa de atribuir à sociedade a auto-responsabilização pelo financiamento das políticas sociais.

O efeito dessas políticas tem sido o aumento da pobreza, o que vem sendo exaustivamente documentado, inclusive pelas próprias agências internacionais. Nas palavras de Laurell (1995, p. 175), estamos avançando “[...] em direção ao passado. Estamos saindo do século XX, mas para entrar no século XIX, ressuscitando o Estado assistencialista”.

Esse retrocesso só foi possível pela criação de novos mecanismos de coerção e de consenso. Saes (2001, p. 91) fala na emergência de um novo “autoritarismo civil”, nos países latinoamericanos submetidos a governos neoliberais, caracterizado por um “presidencialismo invulgarmente forte” e pela concentração de poder no Executivo em detrimento do Legislativo. De outro lado, a política neoliberal de incentivo à expansão do “Terceiro Setor” é fundamental para se alcançar o consenso em torno das reformas propostas. O Estado neoliberal torna-se o coordenador das iniciativas privadas da sociedade civil, que é apresentada como um “[...] espaço sem antagonismos, ‘despolitizado’ [...], abstraído das lutas entre projetos de sociedade distintos” (MELO; FALEIROS; 2005, p. 183). A partir da ressignificação do termo “sociedade civil”, que passa a ser identificado com o Terceiro Setor, opera-se uma “repolitização da política” (NEVES, 2005): de um lado, estimula-se a participação em movimentos caracterizados pela busca de soluções individuais; e de outro, promove-se a desmobilização dos sujeitos políticos coletivos representantes da classe trabalhadora. Reduzindo-se a participação popular aos estreitos limites de um “pacto social”, o projeto neoliberal, inclusive para as políticas sociais, não encontra maiores resistências.

Não poderíamos findar nossa análise sem fazer alguma alusão, ainda que breve, ao momento atual de crise do capitalismo. Considerada por muitos estudiosos como uma crise estrutural cujos efeitos poderão ser comparados à crise da década de 1930, multiplicam-se os debates em torno da busca de alternativas, e muitas são as vozes clamando por um retorno às políticas econômicas keynesianas, ao Estado de Bem-Estar Social, ao fordismo enfim, como a um paraíso perdido. Nos parece necessário considerar, entretanto, que o modo de regulação correspondente à mundialização do capital, do qual o neoliberalismo é a representação política e ideológica, nasceu do esgotamento do modo de regulação e do regime de acumulação característicos do fordismo, tendo sido gestado nas próprias contradições deste último. Mais do que isso,

Durante todo o período da Guerra Fria e de desenvolvimento do fordismo e do “americanismo”, os Estados capitalistas centrais e periféricos, de modo específico, sob a forma de Estado de bem-estar social, desenvolveram, além das atividades coercitivas inerentes ao Estado em sentido estrito, estratégias educadoras no sentido da garantia de direitos, visando a reduzir a desigualdade real do acesso à riqueza e ao poder nas formações sociais burguesas, de forma a garantir a reprodução do modo capitalista de convivência social e evitar a adesão ao projeto socialista de sociabilidade por amplos segmentos da classe trabalhadora. [...] Tais políticas governamentais constituíram-se, ainda, em importante veículo de redefinição dos graus ou momentos da correlação das forças políticas nas formações sociais contemporâneas, no sentido de impedir que a classe trabalhadora ultrapassasse o nível econômico-corporativo de organização das lutas sociais (NEVES, 2005, p. 30).

Não apenas a política de ampliação dos direitos sociais do período anterior objetivava obter o consenso em torno do projeto burguês de sociabilidade, como também alcançou enfraquecer o nível de consciência e de organização da classe trabalhadora. Partidos revolucionários foram se transformando em social-democratas; o sindicalismo classista deu lugar ao sindicalismo de resultados; movimentos sociais se institucionalizaram em ONG's (com raras e honrosas exceções, em todos os casos). De certa maneira, o Estado de bem-estar social preparava o terreno ao Estado neoliberal. Embora sejamos tentados a ver no Estado um instrumento de proteção e de regulação da sociedade, não podemos perder de vista o papel central que ele desempenha na reprodução das relações de classe capitalistas.

## 5 À GUIZA DE CONCLUSÃO

Procuramos, nesse artigo, compreender as políticas sociais neoliberais, que vem sendo implementadas a partir das décadas de 1980 e 1990, como parte integrante de um novo modo de regulação, correspondente ao regime de acumulação predominantemente financeiro, que emergiu na década de 1970, com o fim do fordismo. É em relação à mundialização do capital, portanto, que precisamos tratar o desmonte dos sistemas de seguridade social que se vem operando, nas últimas décadas, sob a ideologia neoliberal, em quase todo o mundo ocidental, e que teve por objetivo enfraquecer a classe trabalhadora e atribuir-lhe o ônus diante da crise do fordismo, retirando-lhe conquistas obtidas no período anterior, às custas de lutas revolucionárias e antiimperialistas, e mediante concessões no interesse da reprodução do próprio capitalismo. É nesse sentido que as políticas sociais neoliberais ficam bem caracterizadas como “[...] movimento em busca dos anéis sacrificados no passado para salvar os dedos” (FERRARO, 1999, p. 22).

A análise aqui empreendida carece de aprofundamentos, de outros estudos que apreendam outras articulações/conexões. Mas dentro dos limites adotados, espera-se ter contribuído no processo analítico, nunca fechado, do movimento do real.

Ao encerrar, gostaríamos de acrescentar que não basta combater o neoliberalismo, a “globalização” ou o “imperialismo”, como está muito em voga: é preciso atacar o capitalismo, a apropriação privada da produção social. Somente assim será possível abandonar a necessidade da “proteção social” em favor do atendimento pleno das necessidades humanas, e do desenvolvimento pleno de suas potencialidades. Embora se deva lutar encarniçadamente para proteger e ampliar as conquistas sociais anteriores ao neoliberalismo, não se pode cair no engano de assumir a defesa do Estado capitalista. O objetivo último é o desaparecimento do Estado, e sua substituição por uma associação livre dos trabalhadores.

As perspectivas, entretanto, não são muito animadoras. Para construir um projeto societário alternativo, seja ele de superação do capitalismo, ou, como está mais em pauta, de restauração dos sistemas de proteção social do fordismo, carecemos presentemente do principal: mobilização popular. Somente um reacenso do movimento de massas poderá nos trazer alguma vitória.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni Antônio Pinto . Reestruturação Produtiva, Novas Qualificações e Empregabilidade. In: \_\_\_\_\_. **Dimensões da Reestruturação Produtiva: Ensaio de sociologia do trabalho**. 2ª. ed. Londrina: Editora Praxis, 2007. Disponível em: <[http://www.giovannialves.org/Capitulo%2010\\_texto.pdf](http://www.giovannialves.org/Capitulo%2010_texto.pdf)>. Acesso em 13/11/2008.

BOITO JR., Armando. Neoliberalismo e burguesia. In: \_\_\_\_\_. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Xamã, 1999, p. 23-76.

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do Pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1988.

CARCANHOLO, Reinaldo Antônio; NAKATANI, Paulo. O Capital Especulativo Parasitário: Uma precisão teórica sobre o capital financeiro característico da globalização. **Ensaio FEE**. Porto Alegre: v. 20; n. 01; p. 284-304, 1999.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

CHESNAIS, François. Le pouvoir de la finance d'André Orléan (Notes de Lecture). Fonds de pension et nouveau capitalisme. **L'Année de la Régulation**, n. 4. Paris: La Découverte, p. 305-324, 2000. Disponível em: <[http://webu2.upmf-grenoble.fr/regulation/Annee\\_regulation/annee4.html](http://webu2.upmf-grenoble.fr/regulation/Annee_regulation/annee4.html)>. Acesso em 12/11/2008.

CHESNAIS, François. Mundialização: o capital financeiro no comando. **Outubro**, São Paulo, n. 5, p. 7-28, 2001.

CHESNAIS, François. O capital portador de juros: acumulação, internacionalização efeitos econômicos e políticos. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **A finança mundializada: raízes sociais e políticas, configuração, conseqüências**. São Paulo: Boitempo, 2005, p. 35-67.

CHESNAIS, François; SERFATI, Claude. "Ecologia" e condições físicas de reprodução social: alguns fios condutores marxistas. **Crítica Marxista**. São Paulo: Boitempo, v. 1, n.16, 2003. Disponível em: <<http://www.unicamp.br/cemarx/criticamarxista/16chesnais.pdf>>. Acesso em 24/11/2008.

FERRARO, Alceu Ravanello. Neoliberalismo e Políticas Sociais: um pé em Spencer, outro em Malthus. **Universidade e Sociedade**, Brasília (DF), v. 9, n. 20, p. 21-33, set./dez. 1999.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. 12ª. Ed. São Paulo: Loyola, 2003.

HUNT, E. K. **História do pensamento econômico**. 7ª. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

LAURELL, Asa Cristina. Avançando em direção ao passado: a política social do neoliberalismo. In: \_\_\_\_\_ (Org.). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. São Paulo: Cortez/Cedec, 1995.

LOMBARDI, José Claudinei. Globalização, Pós-modernidade e Educação (apresentação). In: \_\_\_\_\_ (Org.) **Globalização, Pós-modernidade e Educação: história, filosofia e temas transversais**. Campinas, SP: Autores Associados: HISTEDBR; Caçador, SC: UnC, 2001, p. I-XXVIII.

- MARX, Karl. **O Capital**: Livro I, vol. 1. 3ª. Ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988a.
- MARX, Karl. **O Capital**: Livro I, vol. 2. 3ª. Ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988b.
- MARX, Karl. **O Capital**: Livro III, vol. 4. 3ª. Ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988c.
- MARX, Karl. **O Capital**: Livro III, vol. 5. 3ª. Ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988d.
- MELO, Marcelo Paula de; FALLEIROS, Ialê. Reforma da aparelhagem estatal: novas estratégias de legitimação social. In: NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org.). **A nova pedagogia da hegemonia**: estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005, p. 175-192.
- NASCIMENTO, Elmar Pinheiro do Nascimento. Notas a respeito da Escola Francesa da Regulação. **Revista de Economia Política**, v. 13, n. 2, p. 120-136, abril-junho/1993.
- NEVES, Lúcia Maria Wanderley. **A nova pedagogia da hegemonia**: estratégias do capital para educar o consenso. São Paulo: Xamã, 2005.
- OLIVEIRA, Dalila; DUARTE, Adriana. Política educacional como política social: uma nova regulação da pobreza. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 23, n. 02, p. 279-301, jul./dez. 2005.
- PAULANI, Leda Maria. O projeto neoliberal para a sociedade brasileira: sua dinâmica e seus impasses. In: LIMA, Júlio César França; NEVES, Lúcia Maria Wanderley (Orgs.). **Fundamentos da educação escolar no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz,; EPSJV, 2006, p. 67-107.
- PINTO, Nelson Prado Alves. O capitalismo financeiro. **Crítica Marxista**. São Paulo: Xamã, v. 1, n.5, p. 9-26, 1997.
- SADER, Emir. As crises do capitalismo e do neoliberalismo e a esquerda. **Le monde diplomatique Brasil**. Encarte CLACSO: Cadernos da América Latina VII. São Paulo: ano 2, n. 16, p. 7, novembro 2008.
- SAES, Décio. **República do capital**: capitalismo e processo político no Brasil. São Paulo: Boitempo Editorial, 2001.
- SANDRONI, Paulo. **Novo dicionário de economia**. São Paulo: Editora Best Seller, 1994.
- SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao FUNDEB**. Campinas: Autores Associados, 2007.
- SOARES, Laura Tavares. O que são as políticas de ajuste de caráter neoliberal? In: \_\_\_\_\_. **O desastre social**. Rio de Janeiro: Record, 2003, p. 19-39.
- TAUILE, José Ricardo; FARIA, Luiz Augusto Estrella. A acumulação produtiva no capitalismo contemporâneo. **Revista de Economia Política**, v. 24, n. 2, 280-296, abril-junho/2004.

TOUSSAINT, Eric. As duas fases do ajuste estrutural. In: \_\_\_\_\_. **A Bolsa ou a vida.** A dívida externa do Terceiro Mundo: a finança contra os povos. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002, p. 202-386.

TOUSSAINT, Eric. Os programas de ajuste estrutural definidos pelo FMI e o Banco Mundial. In: \_\_\_\_\_. **A Bolsa ou a vida.** A dívida externa do Terceiro Mundo: a finança contra os povos. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002, p. 197-202.

VIANNA, Maria Lúcia Werneck. **Em torno do conceito de política social:** notas introdutórias. Rio de Janeiro: [s. n.], 2002. Disponível em: [http://www.unerj.br/ead/ead/20052/curso\\_sequencial/up\\_cidadania/arquivos/Em\\_torno\\_do\\_conceito\\_de\\_politica\\_social.pdf](http://www.unerj.br/ead/ead/20052/curso_sequencial/up_cidadania/arquivos/Em_torno_do_conceito_de_politica_social.pdf). Acesso: 11/11/2008.

## NOTAS

---

<sup>1</sup> Dominique M. P. Guhur é mestrande do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá - UEM, linha de pesquisa Políticas Públicas e Gestão Educacional. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Públicas e Gestão Educacional – GEPPGE. Trabalha com Movimentos Sociais Populares desde 1999.

<sup>2</sup> Irizelda Martins de Souza e Silva é doutora em Educação, professor-adjunto do Departamento de Teoria e Prática da Educação e do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEM, linha de pesquisa Políticas Públicas e Gestão Educacional. É membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Públicas e Gestão Educacional – GEPPGE.

<sup>3</sup> A III Revolução Industrial eclodiu na década de 1970 e tem suas bases tecnológicas na informática, nas telecomunicações e na biogenética (PAULANI, 2006).

<sup>4</sup> Aqui não se está querendo dizer, como na economia neoclássica, que o capital é um elemento material, confundindo-se com os recursos produtivos; continua-se compreendendo o capital como relação social.

<sup>5</sup> “O mundo ainda estaria sem estradas de ferro, caso ficasse esperando até que a acumulação de alguns capitais individuais alcançasse o tamanho requerido para a construção de uma estrada de ferro. No entanto, a centralização mediante as sociedades por ações chegou a esse resultado num piscar de olhos” (MARX, 1988b, p. 189).

<sup>6</sup> “O imperialismo refere-se ao processo de acumulação capitalista em escala mundial na fase do capital monopolista, e a teoria do imperialismo é a investigação da acumulação no contexto de um mercado mundial criado por essa acumulação” (BOTTOMORE, 1988, p. 187).

<sup>7</sup> Carcanholo e Nakatani (1999), entendendo que a expressão carece de precisão teórica, propõem a utilização de “capital especulativo parasitário”.

<sup>8</sup> “Regime de acumulação” é uma proposição teórica da Escola Francesa da Regulação, dizendo respeito às formas específicas de acumulação de capital, em determinado período do capitalismo que, conjuntamente com um “modo de regulação” específico, torna possível a reprodução das relações sociais capitalistas. As crises estruturais seriam crises no regime de acumulação; as crises conjunturais, crises no modo de regulação (NASCIMENTO, 1993).

<sup>9</sup> É necessário destacar que não há um consenso a esse respeito. Tauile e Faria (2004) problematizam a constituição de um novo regime de acumulação, mostrando que, para alguns autores marxistas, o inchaço do capital financeiro tornou-se um evento periódico, fazendo parte da dinâmica do próprio modo de produção capitalista. Por outro lado, Harvey (2003) também identifica a emergência de um novo regime de acumulação, ao qual chama de “acumulação flexível”, em contraposição à rigidez do fordismo, o regime de acumulação anterior.

---

<sup>10</sup> Para maiores esclarecimentos sobre esse processo, ver Paulani (2006, p. 72-73).

<sup>11</sup> EUA, Alemanha, Japão, Itália, França, Grã-Bretanha e Canadá.

<sup>12</sup> Capital que se valoriza na esfera da produção. Para uma definição mais pormenorizada, ver Tauile e Faria (2004).

<sup>13</sup> “A preocupação fundamental do toyotismo é com o controle do elemento subjetivo no processo de produção capitalista, isto é, com a “captura” da subjetividade do trabalho pela produção do capital e com a “manipulação” do consentimento do trabalho através de um conjunto amplo de inovações organizacionais, institucionais e relacionais no complexo de produção de mercadorias, caracterizadas pelos princípios de “autonomia” e de “auto-ativação”, ou ainda, pelo just-in-time/kan-ban, a polivalência do trabalhador, o trabalho em equipe, produção enxuta, os CCQ’s, programas de Qualidade Total, iniciativas de envolvimento do trabalhador, a inserção engajada dos trabalhadores no processo produtivo” (ALVES, 2007, p. 2-3).

<sup>14</sup> Sistema em que pequenas firmas com funções especializadas assumem atividades antes internalizadas nas firmas manufatureiras de produção em larga escala, com frequência multinacionais (HARVEY, 2003).

<sup>15</sup> Paulani (2006) situa sua origem um pouco mais tarde, em 1947, com a realização da reunião de Mont Pèlerin, na Suíça.

<sup>16</sup> “[...] como o regime de acumulação não se sustenta sozinho, são necessárias normas institucionalizadas que assegurem a convergência das antecipações e dos comportamentos individuais em determinada direção. A função do modo de regulação, como vimos, é justamente a de assegurar a convergência por meio de formas diversas de regularidade, tais como a relação salarial, a concorrência, a gestão da moeda e a intervenção do Estado, entre outras. Dito de outra forma: é da articulação dessas formas parciais de regulação, de sua coerência, que resulta um determinado modo de regulação que possibilita a permanência e a continuidade do regime de acumulação” (NASCIMENTO, 1993, p. 131). Neste caso, a regulação monopolista é que possibilitava a permanência e continuidade do fordismo.

<sup>17</sup> Boito Jr. (1999) lembra muito bem que a concorrência perfeita, entretanto, nunca existiu no capitalismo.

<sup>18</sup> É significativo o fato de o próprio neoliberalismo ter efetuado uma “atualização teórica” a esse respeito, durante a década de 1990, dando origem à vertente conhecida como “Terceira Via”, que propõe o “Estado forte” como alternativa ao “Estado mínimo” do neoliberalismo duro (NEVES, 2005).

<sup>19</sup> A Lei Fabril, de 1833 instituiu a jornada “normal” de 15 horas para trabalhadores adultos, de 12 horas adolescentes de 13 a 18 anos, e de 8 horas para crianças de 9 a 13 anos, exceto em “casos especialmente previstos”, e ainda assim, apenas para a indústria algodoeira, do linho e da seda. Apenas em 1867 os demais ramos industriais ingleses seriam atingidos (MARX, 1988a).

<sup>20</sup> É preciso destacar, entretanto, a existência de uma grande variação de país para país. Ver Viana (2004, p. 7).

Artigo recebido em: 10/02/2009

Aprovado para publicação em: 22/07/2009